
ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO/PORTARIA Nº 125/2022-GAB/IPMB – ALBERTO BALIEIRO DOS REIS

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA, EM FAVOR DE ALBERTO BALIEIRO DOS REIS, SEGURADO (A) DESTA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 30. Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.211 de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - EXTINGUIR, o Benefício de Aposentadoria, em favor do Sr. **ALBERTO BALIEIRO DOS REIS**, aposentado através do Ato de Portaria nº 000109/2015-GAB/IPMB de 10 de setembro de 2015, em consequência do falecimento do segurado acima citado, conforme Certidão de óbito, nº 140178 01 55 2022 4 00013 056 0002456 68 de 10 de agosto de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e específico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 10/08/2022, revogado as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 16 de agosto de 2022.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:C1289F7E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 12/09/2022. Edição 3077
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>